

**ATA N.º 17/12**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAFIEL DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

No dia vinte de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas dezasseis horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Concelho, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, como Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, senhor Adolfo Amílcar, Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, comigo, Dr.ª Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Penafiel.

Esteve ausente da reunião, a senhora Vereadora Eng.ª Paula Cristina Ribeiro da Silva Teles, em representação do município, tendo sido justificada a sua falta.

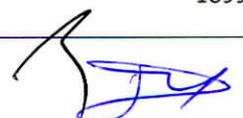
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I - INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**O senhor Vereador Engenheiro Fernando Moreira** disse que iria novamente falar sobre as obras que se encontravam em curso na cidade mas, desta vez, iria dirigir-se ao senhor Presidente e não à senhora Vereadora Eng.ª Paula Teles, uma vez que o pelouro da execução das obras públicas cabia ao Presidente do executivo municipal.

Transmitiu que, na última reunião de câmara, tinha alertado a câmara municipal para a necessidade de resolver a situação que apesar de ser fácil a sua correção causavam transtornos aos munícipes, em concreto a contradição existente na sinalização em frente ao edifício dos Paços do Concelho e o buraco existente na avenida principal da cidade, em frente à churrasqueira Plaza, perto do separador central que, apesar do seu aviso, passados quinze dias, nada havia sido feito.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** mencionou que a empreitada no Largo Padre Américo ainda não estava concluída, faltando proceder à colocação dos candeeiros e



à instalação do posto de distribuição no parque criado para o efeito.

Disse que não lhe parecia bem que a câmara municipal fizesse obras sem as acabar, porque dava a impressão que se estava sempre “em obras”.

Referiu também que, na Praça da Alegria, as obras estavam por concluir em frente à escola e, com o início do ano escolar, essa situação causava transtornos aos pais, agravada pela forma desumana de actuar das autoridades, exigindo documentação com a finalidade de autuarem.

Acrescentou que se era certo que as obras criavam sempre dificuldades, o melhor seria que esses problemas fossem minimizados.

A pedido do senhor Presidente da câmara, o Sr.º Diretor do DOSM informou que durante o mês de Agosto, a empresa responsável pela execução da empreitada na Praça da Alegria esteve parada mas, logo que iniciou a sua atividade, a primeira decisão da câmara municipal foi começar pelo local que o senhor Vereador Dr. Sousa Pinto identificou, porque a câmara municipal foi sensível a esse problema.

Transmitiu que a empresa tinha vindo a fazer um esforço em tornar a obra o mais célere possível designadamente através da mobilização de um maior número de funcionários.

Relativamente à iluminação no Largo Padre Américo, situação também referida pelo Sr.º Vereador Dr. Sousa Pinto, disse que o equipamento é fabricado pela SCHREDER empresa que também não funcionou durante o mês de Agosto. Transmitiu que tinha ligado muito frequentemente para essa empresa e o que lhe era transmitido, era que logo que chegassem os candeeiros, os colocariam de imediato.

Referiu-se à instalação do Posto de Turismo, a localizar no quiosque edificado no Largo Padre Américo, para dizer que a câmara municipal aguardava a receção formal da candidatura. Acrescentou que o procedimento de validação da candidatura era complexo e demorado, mas o que lhe havia sido transmitido, era que a curto prazo a situação estaria resolvida.

**O senhor Presidente da câmara municipal**, quanto à sinalização, disse que a câmara municipal estava à espera que o fornecedor trouxesse os sinais. Disse que, na próxima reunião de câmara, havia mais informação sobre as perguntas colocadas pelos senhores vereadores e solicitou ao senhor director do DOSM que verificasse a situação relatada pelo senhor vereador engenheiro Fernando Moreira, sobre o buraco existente na avenida principal, em frente ao estabelecimento Plaza.

Informou que decorreram reuniões com os responsáveis da empresa que explora o estacionamento em Penafiel e transmitiu que a perspectiva da câmara municipal



passava por uma proposta que passasse pela alteração dos prazos da concessão. Manifestou que a vontade dos responsáveis da câmara municipal, envolvidos nesse processo, seria fechar esse “dossier” que passaria por um acordo com a empresa, no sentido de aumentarem os preços dos parâmetros, os prazos e o número de lugares, para compensar os que tinham sido eliminados no centro da cidade em consequência das obras realizadas pela câmara municipal.

Perguntou aos senhores vereadores do Partido Socialista, qual seria a sua disponibilidade de participar na negociação: se pretendiam participar das reuniões e se pretendiam analisar uma base de trabalho, antes desse documento ser sujeito a apreciação.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que gostaria de ver uma proposta de trabalho para que, com tempo pudesse analisar.

O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto e a senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues, concordaram com o respondido pelo senhor vereador engenheiro Fernando Moreira.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que iria transmitir à senhora vereadora engenheira Paula Teles, a vontade dos senhores vereadores do partido Socialista, de conhecerem um documento escrito que funcionasse como base de trabalho, antes da sua submissão a aprovação pela Câmara Municipal.

## **II - ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

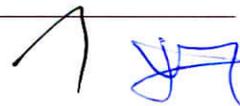
### **1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **1.1 - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

##### **Deliberação n.º 1566 de 20/09/2012**

**Assunto:** Leitura e aprovação das intervenções dos membros da Câmara Municipal transcritas na ata da reunião ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2012 – DAAOA.

**Votação:** As intervenções dos membros da Câmara Municipal, no período antes da ordem do dia e antes das deliberações indicadas na ordem do dia, depois de lidas, foram aprovadas por unanimidade.



### **Deliberação n.º 1567 de 20/09/2012**

**Assunto:** Receção Provisória (autorização da receção provisória referente ao processo de loteamento n.º 7-2LI/87, nos termos da alínea b) do n.º 4 e n.º 5, do art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, de acordo com Auto de Vistoria e Receção Provisória, assim como autorizar a substituição do depósito existente no valor de 5.433,00€, para outro no montante de 543,30€, o qual perdurará até à receção definitiva) – DGU

**Requerente:** Agostinho Ribeiro Soares.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-08-31, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Auto de vistoria, de 14 de junho de 2012, (**anexo I**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

### **Deliberação n.º 1568 de 20/09/2012**

**Assunto:** Pedido de transmissão dos direitos de concessão do contrato com o objeto “Conceção, adaptação e concessão da exploração de um espaço integrado no edifício das piscinas municipais de Paço de Sousa para salas de fitness”, celebrado com Alexandra Gabriela de Sousa, a favor de “XS FITNESS, UNIPESSOAL, LDA. – DENP

**Requerente:** Alexandra Gabriela de Sousa.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-05 (**anexo II**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informações da DENP, de 2012-07-30 e 2012-09-04, requerimento de Alexandra Gabriela de Sousa, de 2012-07-12 (**anexo II**), carta de aprovação de candidatura e parecer técnico (**em arquivo**),  
1902



documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, autorizar transmissão dos direitos de concessão do contrato com o objecto “Conceção, adaptação e concessão da exploração de um espaço integrado no edifício das piscinas municipais de Paço de Sousa para salas de fitness”, celebrado com Alexandra Gabriela de Sousa, a favor de “XS FITNESS, UNIPESSOAL, LDA, ao abrigo da cláusula 5.ª do citado contrato.

**Deliberação n.º 1569 de 20/09/2012**

**Assunto:** Apoio dos serviços de arquitetura do município de Penafiel, na elaboração de projeto de arquitetura para construção de uma Casa Mortuária -Igreja /S. Miguel de Paredes/ Penafiel – RH.

**Requerente:** Freguesia de S. Miguel de Paredes.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-07 (**anexo III**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Divisão de Projetos e Arquitetura, de 2012-09-03, requerimento da Freguesia de S. Miguel de Paredes, de 2012-07-10 e informação jurídica n.º 102/06/2012 da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de 2012-06-14, referente ao assunto “Deliberação sobre formas de apoio pela Câmara Municipal” (**anexo III**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação jurídica da Associação Nacional dos Municípios Portugueses acima mencionada. Não interveio na discussão e votação ausentando-se da sala, a senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues, por impedimento nos termos do número seis, do artigo noventa, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do artigo 44.º do CPA, e artigo seis, do Regimento da Câmara Municipal de Penafiel.

### **Deliberação n.º 1570 de 20/09/2012**

**Assunto:** Apoio dos serviços da Câmara Municipal para elaboração de “projeto de reformulação de entroncamento – Junto ao apeadeiro” – UMOT/GM389.12

**Requerente:** Junta de Freguesia de Irivo.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-07 (**anexo IV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete de Mobilidade, de 2012-09-03, requerimento da Junta de Freguesia de Irivo, de 2012-07-10 e informação jurídica n.º 102/06/2012 da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de 2012-06-14, referente ao assunto “Deliberação sobre formas de apoio pela Câmara Municipal” (**anexo IV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação jurídica da Associação Nacional dos Municípios Portugueses acima mencionada.

### **Deliberação n.º 1571 de 20/09/2012**

**Assunto:** Apoio dos serviços da Câmara Municipal para elaboração de “projeto de Ordenamento do Trânsito do entroncamento da Rua 25 de abril com a EN 108 – UMOT/GM390.12

**Requerente:** Freguesia de Sebolido.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-05 (**anexo V**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete de Mobilidade, de 2012-09-04, requerimento da Junta de Freguesia de Sebolido, de 2012-03-21 e informação 1904

jurídica n.º 102/06/2012 da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de 2012-06-14, referente ao assunto “Deliberação sobre formas de apoio pela Câmara Municipal” (**anexo V**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação jurídica da Associação Nacional dos Municípios Portugueses acima mencionada.

**Deliberação n.º 1572 de 20/09/2012**

**Assunto:** 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa – 2012 – DF.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-18 (**anexo VI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento Financeiro, de 2012-09-17 (**anexo VI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, a 22.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 101.500,00€ para o corrente ano de 2012.

**Deliberação n.º 1573 de 20/09/2012**

**Assunto:** 21.ª Alteração ao Plano de Investimento – 2012 – DF.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-18 (**anexo VI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento Financeiro, de 2012-09-17 (**anexo VI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, a 21.ª Alteração ao Plano de Investimento, no valor de 101.500,00€ para o corrente ano de 2012.

**Deliberação n.º 1574 de 20/09/2012**

**Assunto:** Anulação de Guias de Receita - DF

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-18 (**anexo VII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento Financeiro, de 2012-09-17 (**anexo VII**) e faturas (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação do Departamento Financeiro acima mencionada, a anulação das guias de receita n.º 3314 e 8904 de 2011, por terem sido os respetivos valores cobrados numa nova guia no ano de 2012 (guia de receita n.º 1859).

**Deliberação n.º 1575 de 20/09/2012**

**Assunto:** Proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel – UMOT/GOT136.12

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-17 (**anexo VIII**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete de Ordenamento Territorial, de 2012-09-17 (**anexo VIII**), proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

1906

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que não tinha tempo, nem possibilidade, para analisar um documento com a natureza daquele que era presente para discussão de votação.

Transmitiu que o documento lhe havia chegado às mãos com dois dias de antecedência em relação à reunião e, dado o tipo de documento em apreço, carência de mais tempo para o analisar.

**A senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues** disse que lhe havia acontecido o mesmo que ao senhor vereador engenheiro Fernando Moreira.

**Votação:** Aprovado, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista Dr. Sousa Pinto, Engenheiro Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues:

- 1- A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel;
- 2- Remeter a proposta ao Plano Diretor Municipal de Penafiel para a CCDR-N, ao abrigo do artigo 75º-C n.º 3 por remissão do n.º2 do artigo 96º, ambos do RJIGT, solicitar que proceda à realização da conferência de serviços com as entidades representativas dos interesses a ponderar, concernente à proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel e a dispensa de avaliação ambiental, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 96.º do diploma anteriormente citado, uma vez que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

#### **Deliberação n.º 1576 de 20/09/2012**

**Assunto:** Construção de uma Casa Mortuária e muros de qualificação do Largo de S. Tiago e demolição de um quiosque (Proc. N.º 3/IL/12) – Parecer prévio não vinculativo, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do RJUE. – DGU.

**Requerente:** Junta de Freguesia da Capela

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2012-09-05 (**anexo IX**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da DOUL-DGU, de

1907



2012-09-05, (**anexo IX**) e projeto (em arquivo), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do RJUE, de acordo e com fundamento na informação da DOUL-DGU, de 2012-09-05.

**Deliberação n.º 1577 de 20/09/2012**

**Assunto:** Protocolo de colaboração a celebrar com a NATURALFA, Controlo e Certificação, Lda – PELOURO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Vereadora Dr.ª Susana Oliveira, de 2012-09-18 (**anexo X**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** minuta do protocolo mencionada em assunto (**anexo X**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** pediu os seguintes esclarecimentos:

- 1) O que é que estava em causa?
- 2) Informação sobre a empresa com quem era suposto celebrar o contrato?
- 3) Se havia necessidade de um procedimento consensual para se chegar à conclusão que seria essa a empresa na contratar?
- 4) Qual a verba que o Município iria gastar após a assinatura do contrato?

**A senhora Vereadora Dr.ª Susana Oliveira** informou que, quando a Câmara Municipal aprovou o regulamento “Semear Penafiel”, foi presente para aprovação uma minuta de protocolo a celebrar com a única empresa certificada a nível nacional, sediada em Lisboa. Acrescentou que surgiu no norte do país, outra empresa certificada para a atividade pretendida e com melhores preços. Referiu que como a Câmara municipal ao abrigo do regulamento “Semear Penafiel” participava a certificação, tinha todo o interesse que os novos agricultores pudessem celebrar contratos com a Naturalfa.

Concluiu, dizendo que, dada a localização da Naturalfa ser mais próxima de

1908

Penafiel, as visitas às explorações agrícolas seriam mais fáceis e, consequentemente, mais célere a certificação.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que se a minuta do protocolo tivesse sido acompanhada de uma informação, não teria tido necessidade de pedir esclarecimentos.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que, para votar este ponto de ordem de trabalhos, precisava saber que despesa o protocolo em apreço acarretaria para o Município. Disse que um protocolo, como o que estava a ser discutido, era inóquo. A senhora vereadora Dr. Susana disse que, quando a Câmara Municipal aprovou o regulamento “Semear Penafiel”, fixou, também, o plafond que foi cabimentado.

**O senhor vereador Dr. Sousa Pinto**, disse que teria sido melhor se a minuta do protocolo tivesse sido acompanhado de informação.

**A senhora Vereadora Dr. Susana Oliveira** disse que, na próxima reunião de Câmara Municipal, traria uma informação sobre o assunto.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto**, disse que não era preciso para este assunto mas, em situações futuras, a proposta deveria ser sempre acompanhada de informação que prestasse os esclarecimentos necessários.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira**, disse que concordava e subscrevia o referido pelo senhor Vereador Dr. Sousa Pinto.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.

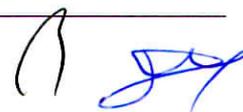
**Deliberação n.º 1578 de 20/09/2012**

**Assunto:** Remodelação e ampliação das instalações da Penafiel Verde, EEM – Aprovação do projeto de arquitetura – DPA

**Promotor:** Penafiel Verde, EEM.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-17

1909



(anexo XI), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Divisão de Projetos de Arquitetura, de 2012-09-17 (anexo XI), termo de responsabilidade do autor do projeto, termo de responsabilidade do coordenador do projeto, extrato de levantamento aerofotogramétrico, extrato da ortofotomapa, extrato da planta de ordenamento, extrato da planta de condicionantes, memória descritiva e justificativa, planta de levantamento topográfico (folha 1), arquitetura: planta rés-do-chão - existente (folha 2), planta arquitetura: perfis C1 e C2 (folha 3), planta arquitetura: alçados norte e poente - existente (folha 4), arquitetura: alçados nascentes e sul - existente (folha 5), arquitetura: planta do r/chão - existente/proposta amarelos e vermelhos (folha 6), arquitetura: planta do r/chão-proposta (folha 7), proposta de arquitetura: planta e coberturas (folha 8), planta arquitetura: alçados norte e poente - existente (folha 9), planta arquitetura: alçados norte e poente - existente (folha 10), planta arquitetura: perfis C1 a C4 (folha 11), planta arquitetura: perfis C1 a C4 (folha 12), planta arquitetura: alçados norte e poente - existente (folha 13), planta arquitetura: alçados norte e poente - existente (folha 14), planta de trabalho do r/chão (folha 15), planta de trabalho do r/chão-extrato\_b (folha 16), planta de trabalho do r/chão- extrato\_c (folha 17), mapa de acabamentos (folha 18), mapas de vãos V.01 a V.07 (folha 19), mapas de vãos V.01 a V.07 (folha 20), mapas de vãos V.01 a V.07 (folha 21), mapas de vãos V.01 a V.07 (folha 22), mapas de vãos V.01 a V.07 (folha 23), planta de tetos e luminárias extrato\_a (folha 24), planta de tectos e luminárias extrato\_b (folha 25), planta de tetos e luminárias extrato\_c (folha 26 ) (em arquivo), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos.

## **2- ASSUNTOS A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **Deliberação n.º 1579 de 20/09/2012**

**Assunto:** Parecer prévio vinculativo ao abrigo do n.º 4, do artigo 23.º, do Decreto-lei n.º 73/2009 de 31 de maio - Desafetação da área integrada na RAN (Curveira,

1910



freguesia da Portela, Município de Penafiel) – Processo N.º 3274/D/12- UMOT-GOT

**Requerente:** José Marcos da Cunha Jorge.

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-17, **(anexo XII)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanham a proposta:** Informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete de Ordenamento Territorial, de 2012-07-26, requerimento de José Marcos da Cunha Jorge, de 2012-05-30, requerimento de José Marcos da Cunha Jorge, de 2012-05-24, cópia do registo predial, extrato de levantamento aerofotogramético à escala 1/5000, extrato de ortofotomapa à escala 1/5000, extrato da planta de ordenamento à escala 1/10.000, extrato da planta de condicionantes à escala 1/10.000, memória descritiva e justificativa **(arquivo)**, planta de implantação à escala 1/1000 e planta do piso 0 à escala 1/200 **(em arquivo)** documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira**, disse que o requerente tinha completado o seu pedido e clarificado que a sua pretensão era no sentido de proceder a uma ampliação. Referiu que, contudo, apesar dos documentos juntos ao pedido identificarem uma ligação entre os dois edifícios, não deixavam de ter dois corpos distintos.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade:

1-Concordar com o teor da informação da Unidade de Mobilidade e Ordenamento do Território – Gabinete de Ordenamento Territorial acima identificada.

2-Remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 23 do Decreto-lei n.º 73/2009 de 31 de maio.

#### **Deliberação n.º 1580 de 20/09/2012**

**Assunto:** Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2013 (alteração da deliberação n.º 1545 de 06/09/2012) - GAP

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-12

1911

(anexo XIII), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** cópia da certidão da deliberação n.º 1545 de 06/09/2012 (anexo XIII) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal,** disse que desde a deliberação tomada na reunião sobre o assunto em apreço e que se pretendia alterar, houve determinados acontecimentos que o conduziram a apresentar uma nova proposta. Acrescentou que, ao ter conhecimento de um esforço muito intenso exigido aos portugueses, que ainda estava em debate, o levou a reconsiderar o assunto em apreço e a apresentar uma proposta que ajudasse os penafidenses a enfrentar as dificuldades que se aproximavam.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira,** disse que tinha que falar sobre este ponto de ordem de trabalhos, referiu que na última reunião de Câmara Municipal os senhores vereadores do PS, já haviam dito que a decisão deveria ter sido aprovar os valores mínimos permitidos pela lei, ao que o senhor Presidente da Câmara Municipal disse redondamente não. Acrescentou que, por esse motivo, os senhores vereadores do PS se abstivessem de votar e que, no seu caso pessoal só não votou contra porque a proposta apresentada na última reunião continha uma redução ao decidido em anos anteriores.

Referiu que, o que não lhe parecia correcto, era que fosse agendada para a presente reunião uma proposta que reflectia exactamente o sugerido pelos senhores vereadores do PS na reunião anterior e que publicamente, essa proposta fosse divulgada na comunicação social antes de ser aprovada pela Câmara Municipal. Conclui dizendo, que o conteúdo da proposta para votação já estava disponível no site da Câmara Municipal e que houve uma antecipação da divulgação nos órgãos de comunicação social, antes da decisão da Câmara Municipal.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a disponibilização dessa informação à comunicação social, incluiu esta e outras medidas que depois iriam ser regulamentadas.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira,** disse que a proposta em discussão não carecia de regulamentação. Acrescentou também que, nos quinze dias que



decorreram entre as duas reuniões, não surgiram situações que justificassem mudança de uma posição de recusa à proposta do PS, para apresentação da presente proposta. Referiu que, se tivesse havido algum respeito pelos senhores vereadores do PS, teriam telefonado para informar que iriam propor alterar a decisão tomada na última reunião e divulgar essa alteração, e os vereadores do PS concordariam com essa decisão.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que já sabiam que os senhores vereadores do PS concordariam com a decisão de alterar a anterior deliberação.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que, o que estava em causa era a atitude perante os colegas do executivo municipal. Referiu que o senhor Presidente da Câmara Municipal nunca teria tido vereadores tão colaboradores como os que estavam em exercício. Concordou com o referido pelo senhor Vereador Eng.º Moreira no sentido que a situação teria sido diferente se tivesse havido o cuidado de telefonar aos Vereadores do PS, antes de divulgar o assunto na comunicação social.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que no site já constava o teor da proposta em apreço, antes de ter sido aprovada pela Câmara Municipal.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a proposta poderia ser *chumbada* na Assembleia Municipal.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que os vereadores do PS eram questionados sobre as decisões da Câmara Municipal e prestavam informações sobre o que havia sido aprovado e que depois, na comunicação social, era divulgada uma decisão diferente daquela que haviam transmitido a quem os havia questionado.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que pedia desculpa, se havia desconsiderado o senhor Vereador Eng.º Moreira, mas que, se não tivessem surgido os acontecimentos mais recentes, não teria tomado a decisão de propor a alteração que estava de momento em discussão e votação.

Acrescentou que, sempre foram propostos e aprovados, contra a vontade dos senhores Vereadores do PS, os limites máximos permitidos pela lei, mas que, no momento que se atravessava, a sua consciência ditava outra decisão. Disse que devia ter telefonado aos senhores Vereadores do PS. Finalizou dizendo que o que

ouviu da intervenção do Primeiro-ministro o tocou e no dia seguinte contactou o Departamento Financeiro, para trabalhar na proposta de alteração ao aprovado na última reunião.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade:

1 - Alterar a deliberação n.º 1545 de 06/09/2012;  
2 - Remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 4, do art. 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro, aprovar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo e com fundamento na proposta supra mencionada:

- Prédios rústicos: 0,8%;
- Prédios urbanos: 0,5%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,3%.

#### **Deliberação n.º 1581 de 20/09/2012**

**Assunto:** Autorização para pagamento de despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes (direção intermédia de 1.º e 2.º grau) nos termos do art. 24 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – RH.

**Proposta:** Subscrita pela senhora Vereadora Dra. Susana Oliveira, de 2012-09-18 (**anexo XIV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação da Divisão de Recursos Humanos de 2012-09-18 (**anexo XIV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação da Divisão de Recursos Humanos acima mencionada, que nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 24º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, sejam atribuídas despesas de representação nos montantes legalmente definidos, aos dirigentes de 1º e 2º grau do município de Penafiel;

Mais ficou aprovado, que a presente deliberação possa produzir os seus efeitos à data da entrada em vigor da referida Lei n.º. 29/2012, de 29 de Agosto.

**Deliberação n.º 1582 de 20/09/2012**

**Assunto:** Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – pedido de adesão de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro – DF

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-17 (**anexo XV**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. Durante a reunião foi presente um anexo (Anexo I – (a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de Setembro), Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Programa de adesão), datado de 18 de Setembro de 2012, documento que, também, se dá por inteiramente reproduzido e passa a fazer integrante desta ata.

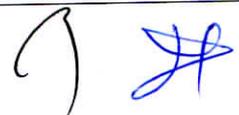
**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento Financeiro, de 2012-09-17 (**anexo XV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, o senhor Diretor do Departamento Financeiro** disse que o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), havia sido publicado na passada terça-feira e que o Município de Penafiel, dispunha de 20 dias para aderir ao referido programa. Disse que não tinha sido possível ao seu Departamento enviar atempadamente todos os documentos que faziam parte da proposta à Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, mas que até quarta-feira já poderia disponibilizar toda a documentação.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto**, pediu a listagem dos credores.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que o senhor Diretor do Departamento Financeiro entregaria os documentos em falta e o documento solicitado pelo senhor Vereador Dr. Sousa Pinto, aos senhores Vereadores.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação



do Departamento Financeiro e anexo acima mencionados e posterior envio à Assembleia Municipal:

- 1) Pedido de adesão ao Programa II da PAEL;
- 2) Autorização expressa para contratação do empréstimo no valor de 4.794.261,71€.

### **Deliberação n.º 1583 de 20/09/2012**

**Assunto:** Iniciativa da Câmara Municipal de Penafiel para a deliberação prevista no artigo 11.º da Lei 22/2012 de 30 de Maio (Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) – Pronúncia sobre a reorganização Administrativa do Território das Freguesias – GAP

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a sua ideia não consistia numa decisão definitiva da Câmara Municipal sobre o assunto, mas sim abrir um debate sobre o tema e informar os membros do executivo municipal sobre o que havia sido feito até à data. Transmitiu que foram realizadas várias reuniões sobre a matéria e que o que havia sido acordado numa reunião de Câmara Municipal anterior foi não avançar com o procedimento enquanto não fosse publicada a legislação que regulasse a reorganização administrativa territorial autárquica. Referiu que a lei foi, entretanto, publicada e que foram auscultados os participantes da sociedade política que poderiam emitir opinião. Disse que o tempo para o município decidir estava a terminar e que à Câmara Municipal competia apresentar uma proposta à Assembleia Municipal ou, não querendo, emitir um parecer. Informou que foram realizadas reuniões com as freguesias e a opinião recolhida na última reunião foi no sentido de aconselhar o executivo municipal a apresentar uma proposta com duas condições:

- 1.ª Ter a certeza absoluta que o processo de reorganização administrativa territorial ia avançar;
- 2.ª Caso o procedimento de reorganização administrativa não avançasse no resto do país, a proposta apresentada pelo município de Penafiel seria considerada inválida e como não escrita. Disse que apenas dois Presidentes de Junta de Freguesia se pronunciaram no sentido da Câmara Municipal não apresentar proposta à Assembleia Municipal e esse órgão municipal, por sua vez não apresentar qualquer proposta à Administração Central. Informou que também foram ouvidas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal, sendo que a CDU manifestou a sua oposição a qualquer reforma e opinou no sentido do município

de Penafiel não apresentar qualquer proposta. Disse que o PS transmitiu que o seu parecer seria emitido em Assembleia Municipal, mas não esclareceu qual iria ser o seu sentido de voto no órgão deliberativo municipal. Referiu que restava à Câmara Municipal fazer um debate sobre o tema e que, no momento a sua intenção era apenas saber e registar em ata, a opinião e sentimento dos membros do executivo sobre a matéria.

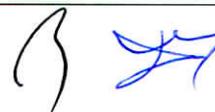
**A senhora Vereadora Dr.ª Filomena** disse que, enquanto vereadora da Câmara Municipal de Penafiel, gostaria que a lei que aprovou o regime jurídico de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nunca tivesse sido publicada, mas a verdade é que esse diploma estava em vigor e tinha que ser cumprido. Perguntou se o senhor Presidente da Câmara Municipal tinha já algum projeto elaborado que pudesse dar a conhecer aos vereadores.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que tinha uma ideia daquilo que podia acontecer:

- 1.º- Propor a agregação das freguesias mais próximas do centro, sendo que as freguesias urbanas estavam identificadas na lei e a agregação deveria obedecer a critérios estabelecidos no diploma.
- 2.º- Se o Município de Penafiel não apresentasse nenhuma proposta, o número de freguesias agregadas seria superior.

**O senhor Vereador Dr. Alberto Clemente** disse que, de acordo com o estabelecido na lei, Penafiel sendo um município de nível 2, deveria alcançar como parâmetro de agregação global do número de freguesias correspondentes, no mínimo, a 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos. Acrescentou que, nos restantes casos, a redução seria de 30% do número de freguesias.

Disse também que a lei determinava que nos municípios de nível 2, as freguesias urbanas teriam que ter o mínimo de 15 mil habitantes. Esclareceu também, que o diploma previa alguma flexibilidade no número de freguesias a reduzir, desde que, devidamente fundamentado em proposta aprovada pela Assembleia Municipal e que, se o Município de Penafiel tomasse uma decisão sobre a matéria, apresentando à Administração Central uma proposta com o número de freguesias a agregar, seria possível uma redução até 20%, inferior ao número global de freguesias a diminuir de acordo com as percentagens prestadas na lei.



**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, qualquer proposta que a Câmara Municipal apresentasse, não iria ser pacífica.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que, a composição da unidade técnica ainda não estava concluída e questionou como é que essa unidade teria legitimidade para tomar decisões sobre essa matéria. Disse que a lei era uma “anedota” que ninguém percebia, com prazos pouco razoáveis e onde os órgãos deveriam estar disponíveis para preencher o cargo e não estavam. Perguntou se não se estava perante uma “guerra aberta”.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que não sabia responder às questões colocadas pelo senhor Vereador Dr. Sousa Pinto.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que não tinha sido eleito para fazer a “cova” das freguesias.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** disse que a decisão a ser tomada pela Câmara Municipal teria que ter como base as conclusões retiradas de algumas freguesias.

Perguntou que freguesias estavam pensadas para agregar à freguesia de Penafiel.

**O senhor Vereador Dr. Alberto Clemente** disse que, com a exceção de duas freguesias, todas as freguesias concordavam que fosse apresentada uma proposta, com as condições já transmitidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que o que devia ser tido em conta era o seguinte: ou o município de Penafiel apresentava uma proposta e reduzia-se ao máximo o número de freguesias a extinguir ou a unidade técnica tomava uma decisão a “régua e esquadro”.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que o melhor seria não fazer nada, porque estava em causa uma matéria que iria causar muitas complicações e discórdia.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que era perfeitamente normal que surgissem problemas e que na reunião realizada com os Presidentes de Junta de freguesia o que foi transmitido foi que a Câmara Municipal não tinha um mapa da reorganização territorial já elaborado e que precisava dos conselhos e sugestões das freguesias, pois seria mais fácil se todas chegassem a acordo. Referiu que



nenhum representante das freguesias queria ver a sua própria freguesia extinta, mas quase todos compreenderam que havia uma lei que tinha que ser cumprida e que, se nada fosse feito, o número de freguesias a reduzir seria maior.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** perguntou quais seriam as freguesias a agregar. O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a redução do número de freguesias obedeceria aos parâmetros que estavam definidos na lei. Disse que fazia sentido a Câmara Municipal manifestar a sua discordância, mas que seria razoável apresentar uma proposta à Assembleia Municipal. Referiu que, se o Município nada fizesse, quem iria decidir era Lisboa. Concluiu, dizendo, que podiam não concordar com a lei, mas tinham sido eleitos para cumprir com as determinações legais.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** disse que faria sentido ouvir outras entidades que tivessem, também elas, responsabilidades na matéria.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que isso já havia feito e que se tinha chegado à conclusão que seria melhor propor uma redução inferior à permitida pela lei.

Transmitiu que o melhor seria a Câmara Municipal tomar uma decisão de apresentar ou não apresentar uma proposta. Referiu que se a decisão fosse no sentido de apresentar uma proposta, esta deveria decidir por uma agregação fundamentada em critérios pertinentes, alicerçados na dinâmica do território e não em fundamentos subjectivos no interesse se A ou B.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues**, disse que o melhor seria a Assembleia Municipal tomar uma decisão.

**O senhor Vereador Dr. Antonino de Sousa**, disse que, como representante do município de Penafiel, na qualidade de vereador, tal como os demais autarcas, incluindo a Assembleia Municipal, também não se revia nesta lei. Referiu que, também ele, entendia que o território penafidense estava, em termos administrativos, perfeitamente equilibrado e por esse motivo não carecia de reforma. Acrescentou que, porém, existia uma lei, que era apenas uma de muitas que a Assembleia da República publicava, que tinha que ser cumprida, porque Portugal era um Estado de Direito. Disse que, se a Câmara Municipal tinha a possibilidade de tomar uma posição e que, com essa decisão salvaguardasse algumas das suas freguesias, deveria enveredar por esse caminho, em 1919

detrimento de um percurso mais fácil, abstendo-se de intervir, ainda, que isso tivesse como consequência uma redução de um número de freguesias.

Disse que, mesmo tendo reservas em relação à lei, das quais não fazia segredo, queria deixar ficar um apelo ao sentido de responsabilidade dos autarcas de Penafiel, que embora pudessem manifestar a sua opinião, trabalhassem no sentido de construir uma proposta que fosse encarada como uma “contenção de danos”, que estivesse de acordo com a lei e que minimizasse o número de freguesias agregadas.

Finalizou dizendo que, se nada fosse feito, também seriam responsáveis pela decisão que superiormente viesse a ser tomada que, de acordo com a lei, conduziria à extinção de um número superior de freguesias, pelo que deveria ser tomada uma posição por parte do Município, sem hesitações.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira**, disse que o tema da discussão já havia sido debatido numa reunião anterior e que, o que na altura havia sido decidido, tinha sido aguardar pela publicação da lei. Referiu que, tendo a lei sido publicada, estava-se a tentar resolver o problema. Acrescentou que, embora ainda estivesse a decorrer o prazo para serem tomadas decisões a nível local, a resolução da situação estava a ser feita de uma forma pouco normal porque, embora o senhor Presidente da Câmara Municipal tivesse referido a existência de reuniões sobre o tema, nenhum dos membros da Câmara Municipal tinha pensado e elaborado uma proposta de reforma. Disse que não acreditava que a Unidade Técnica aceitasse uma proposta de reorganização administrativa territorial sujeita a condições.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a proposta só valia se a reorganização administrativa territorial fosse aplicável a nível nacional.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira**, disse que não seria possível obter uma decisão por unanimidade, porque, uns viriam decidir num determinado sentido, outros noutro e, no final, seria a Unidade Técnica a tomar a última palavra. Acrescentou que, se a reorganização não fosse concretizada em todo o território nacional, tendo a Unidade Técnica a proposta de Penafiel, não iria dar importância à condição aposta na proposta e limitar-se-ia a aplicar as agregações sugeridas pelo Município.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que a ideia seria apresentar  
1920 uma proposta que estivesse abaixo dos parâmetros estabelecidos na lei, para



alcançar uma redução mínima do número de freguesias. Acrescentou que, no procedimento em apreço eram necessários contributos colhidos em reunião a nível partidário e a nível da Associação de Municípios e que o que lhe haviam dito era que, se a proposta fosse bem fundamentada, seria possível extinguir menos freguesias do que as que veriam a reduzir com o cumprimento dos critérios fixados na lei.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que melhor seria adiar a discussão do ponto em apreço para outra reunião, para que os membros da Câmara Municipal tivessem tempo para pensar sobre o assunto. Disse que a Câmara Municipal iria ser sempre julgada, qualquer que fosse a sua posição.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a Câmara Municipal tinha vindo a receber as atas das Assembleias de Freguesia, onde constava a posição destes autarcas sobre a reorganização administrativa territorial. Transmitiu que, na sua maioria, as deliberações haviam sido tomadas por unanimidade e concluíam pelo seguinte:

1.º- Não concordância com a agregação de freguesias prevista na lei 22/2012, de 30 de Maio;

2.º- Se a reorganização administrativa territorial avançasse, a agregação da sua freguesia seria feita com as freguesias A ou B.

Disse que achava que esta posição das freguesias era razoável e que o sugerido pelas freguesias tinha que ser sujeito a análise, no sentido de saber se os fundamentos eram pertinentes.

**A senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues**, disse que pretendia apresentar a posição dos senhores vereadores do PS quanto à lei 22/2012, de 30 de Maio, tendo procedido à leitura e solicitado que a mesma fosse transcrita em ata.

*1º- O Concelho de Penafiel, composto por trinta e oito Freguesias, tem um território com 212,2 Km2, cerca de 72.000 habitantes, o que resulta numa densidade populacional de 338,36 habitantes / Km2;*

*2º- No Concelho de Penafiel existe um vasto conjunto de equipamentos sociais, desportivos, escolares, de saúde e de segurança/ proteção civil, de excelente qualidade, adequados aos fins a que se destinam e devidamente distribuídos pelas respectivas Freguesias;*

*3º - Cada Freguesia do Concelho de Penafiel tem uma identidade muito própria, traços culturais distintos e uma matriz sociológica específica;*

1921

4º - Cada Freguesia deve ser considerada como um verdadeiro pólo urbano, com equipamentos próprios, o que lhes confere a escala e dimensão necessárias para preservarem a sua autonomia administrativa;

5º - As trinta e oito freguesias representam um papel determinante na complementaridade dos serviços Municipais, pelo que se justifica, em absoluto, o seu número atual;

6º - As Freguesias do Concelho de Penafiel preenchem todos os requisitos legais constitutivos, devendo, por isso, manter a sua plena autonomia;

7º - As Freguesias gerem com rigor e responsabilidade social os parcos recursos públicos disponibilizados, com um retorno económico, financeiro e social muito positivo, facto não visto em qualquer outro patamar da administração pública.

#### **PELO QUE:**

1º - É de considerar que a promulgação da Lei da Reforma Administrativa **não foi precedida de uma discussão séria com os autarcas e populações;**

2º - **É de Rejeitar, liminarmente, esta reforma da administração local,** pela sua intempestividade, iniquidade e falta de fundamentação objetiva;

3º - Se deve demonstrar a sua disponibilidade para a **discussão necessária relativa ao reforço das competências próprias** das Juntas de Freguesia e dos respetivos meios financeiros;

4º - **Se deve sugerir ao Governo a implementação da Regionalização:** divisão administrativa prevista na Constituição da República Portuguesa e que nos levará a um menor centralismo, a uma melhor redistribuição dos recursos financeiros e a uma verdadeira reforma do território;

5º - **Deve permanecer tudo como está neste momento,** uma vez que os limites geográficos de cada uma das suas trinta e oito unidades administrativas (freguesia) são os que melhor se adaptam ao território do concelho, à demografia, à economia, à vida social, à cultura, à história e às tradições;

6º - **Pelas razões expostas, emitir parecer desfavorável à extinção, fusão ou agregação das freguesias.**

**Votação:** Deliberado, por unanimidade, suspender a discussão deste ponto da ordem de trabalhos e remete-lo para discussão e votação no dia 27 de Setembro de 2012, pelas 15h00.

**Deliberação n.º 1584 de 20/09/2012**

1922

**Assunto:** Reorganização dos serviços da administração autárquica e redução de dirigentes municipais (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto) - RH

**Proposta:** Subscrita pela senhora Vereadora Dra. Susana Oliveira, de 2012-09-18 (**anexo XVI**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que a proposta em apreço vinha de novo, dar razão às intervenções feitas aquando da discussão e votação do regulamento dos serviços municipais e organigrama, que estavam plasmadas em ata.

**A senhora Vereadora Dr.ª Susana Oliveira** disse que o Município de Penafiel era obrigado a deliberar sobre esse assunto, porque uma lei recentemente publicada a isso obrigava.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que só quando eram obrigados é que apresentavam propostas.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade, a proposta apresentada, que deve ser submetida para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

1. A organização interna dos serviços obedece ao modelo estrutural misto (artigos 6.º alínea a) e 9.º n.º 2);
2. O modelo de estrutura matricial é aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, por meio de equipas multidisciplinares;
3. O modelo de estrutura hierarquizada é aplicado às restantes áreas de atividade;
4. A estrutura nuclear (cargos de direcção intermédia de 1.º grau) compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares (artigo 6.º alínea b)):
  - **Departamento de Gestão Organizacional (DGO)** – O Departamento de Gestão Organizacional é responsável por assegurar a gestão e suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios do apoio jurídico e administrativo, bem como nos domínios da gestão económico-financeira, patrimonial e de recursos humanos e compete-lhe:

1923

- i. Dirigir, coordenar, planificar e desenvolver, de forma integrada, as actividades que se enquadrem nos domínios da acção do departamento e prestar o necessário apoio à administração municipal de acordo com os recursos existentes.
- ii. Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da autarquia;
- iii. Assegurar a programação e execução das tarefas do departamento e acompanhar a evolução dos diferentes serviços, tomando eventuais medidas de correção apropriadas, de acordo com as diretrizes do executivo municipal;
- iv. Fornecer ao executivo municipal, em tempo oportuno, os elementos de gestão que o habilitem a uma correta tomada de decisões, quer quanto aos recursos disponíveis, quer quanto à definição de objetivos e prioridades;
- v. Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas em legislação aplicável;
- vi. Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as ações de responsabilidade civil, contencioso administrativo, judicial e de trabalho;
- vii. Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respetiva resposta;
- viii. Gerir e executar as tarefas inerentes à receção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos;
- ix. Apoiar as ações de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;
- x. Acompanhar a gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

- xi. Promover reuniões de coordenação com as respetivas unidades orgânicas e áreas de trabalho dependentes do D.G.O. sempre que as mesmas se revelem necessárias.
- xii. Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;
- xiii. Coordenação dos processos administrativos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas;
- xiv. Coordenar o expediente e as informações necessárias para deliberação pelos órgãos autárquicos;
- xv. Coordenar a elaboração de propostas de instrução, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício das atividades do município;
- xvi. Coordenar os processos de concessão de autorizações e licenças não especificadas;
- xvii. Participar na elaboração dos planos, orçamentos, contas de gerência, e relatórios de atividades municipais e outros, setorialmente respeitantes ao funcionamento do departamento;
- xviii. Garantir a gestão económico-financeira da Câmara, de acordo com as diretrizes do executivo municipal;
- xix. Elaborar estudos económico-financeiros relativos à atividade da C.M.P., que sejam necessários ao funcionamento da autarquia;
- xx. Desenvolver as ligações funcionais/horizontais com todos os departamentos da Câmara Municipal de Penafiel;
- xxi. Exercer as demais competências que lhe forem determinadas superiormente e que se enquadrem no âmbito de funcionamento do departamento.

- **Departamento de Obras e Serviços Municipais (DOSMA)** – Compete ao Departamento de Obras e Serviços Municipais e Ambiente – DOSMA:

- I. Executar as atribuições municipais em matéria de construção, ampliação e conservação de edifícios que integram o património municipal;
- II. Manutenção e construção de infra-estruturas, nomeadamente viárias e de saneamento pluvial;

- III. Lançar concursos de empreitadas, fornecimentos de bens e serviços e respetiva gestão de procedimentos até à fase de adjudicação;
  - IV. Gestão e manutenção do parque de viaturas, máquinas e outros equipamentos;
  - V. Executar as atribuições municipais em matéria de ambiente, construção e manutenção de espaços verdes e o exercício das competências relativas à gestão e manutenção do parque de viaturas;
  - VI. Coordenação de expediente de processos que correm pelo departamento; promover e garantir a boa gestão dos recursos humanos;
  - VII. Colaborar na elaboração do plano de atividades plurianual e promover a sua execução anual;
5. A estrutura flexível obedece aos seguintes números máximos (artigo 6.º alínea c)):
- A dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis (cargos de Chefias de Divisão – direcção intermédia de 2.º grau) é fixada em 11 (onze).
  - A dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis (Cargos de Direcção Intermédia de 3.º grau) é fixada em 6 (seis).
  - A dotação máxima de equipas multidisciplinares é fixada em 2 (duas).
6. A dotação máxima de subunidades orgânicas (Coordenador Técnico) é fixada em 8 (oito) artigo 6.º alínea d)).
7. Os Cargos de Direcção Intermédia de 3º grau têm as seguintes competências, áreas e requisitos de recrutamento e níveis remuneratórios:
- **Competências:** As competências dos dirigentes intermédios constam da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.
  - **Áreas:** Museologia e/ou Arqueologia; Desporto; Educação; Ação Social; Fiscalização Municipal; Fiscalização Técnica e Vistorias; Gestão de Empreitadas; Projetos Municipais; Ordenamento do Território; Sistemas de Informação; Desenvolvimento Local;



- **Requisitos de recrutamento:** os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do município ou recrutados de acordo com a legislação em vigor, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- i. Direção intermédia de 1º ou 2º grau:

1. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha, de segundo ciclo ou de mestrado integrado pós-Bolonha;
2. Seis ou quatro anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação na alínea a), consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1º ou 2º grau, respetivamente.

- ii. Direção intermédia de 3º grau:

1. Formação superior graduada de licenciatura pré-Bolonha, de segundo ciclo ou de mestrado integrado pós-Bolonha;
2. Mais de 2 anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida.

- **Níveis remuneratórios:** fixado em 80% do vencimento do Chefe de Divisão (chefia intermédia de 2º grau)

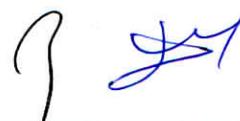
8. Os Chefes de Equipas Multidisciplinares são equiparados a Chefes de Divisão (chefia intermédia de 2º grau).

### ANEXO

(Quadro a que se refere o n.º 6 do artigo 2º da Lei n.º 2/2004)

Designação dos Cargos Dirigentes	Qualificação dos Cargos Dirigentes	Grau	Nº de lugares
Director de Departamento	Direcção Intermédia	1º	3 *
Chefe de Divisão	Direcção Intermédia	2º	11
(...)	Direcção Intermédia	3º	2**

\* Está incluído o cargo de Diretor de Departamento de Gestão



Urbanística, dado que a lei permite a sua manutenção até ao fim da respetiva comissão de serviço, renovada em 3 de Julho de 2012.

\*\* Poderá haver permuta entre o n.º de cargos de direção intermédia de 2º e 3º grau, não podendo ultrapassar, no total, os 13 lugares de cargos dirigentes desses níveis.

### **3- APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES**

#### **Deliberação n.º 1585 de 20/09/2012**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **4- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**

**Assunto:** Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara, referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 23 de agosto a 10 de Setembro de 2012) **(em arquivo)** – DGU

A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**Assunto:** Conhecimento do ofício da AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, de 2012-09-07, respeitante ao assunto “ Qualidade da água da albufeira do Torrão”. **(anexo XVII)** – GAP

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Assunto:** Ofício da Empresa **Empreiteiros CASAIS – Engenharia e Construção, SA.** a comunicar a celebração de um contrato de *factoring* com a Instituição Bancária **Caixa Leasing e Factoring, IFIC, SA,** referente à fatura n.º 2012 11.1208.0039, no montante de 48.748,30 **(anexo XVIII)** – DF.

1928



A Câmara Municipal tomou conhecimento

**Assunto:** Faturas registadas no valor de 80.907,97€ (**em arquivo**) – DF.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Assunto:** Resumo Diário de Tesouraria n.º 184/2012 (**anexo XIX**) – DF.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **III – ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

#### **Deliberação n.º 1586 de 20/09/2012**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art. 83.º da Lei n.º169/99. de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a deliberação os seguintes assuntos não incluído na ordem do Dia.

#### **Deliberação n.º 1587 de 20/09/2012**

**Assunto:** Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Penafiel e a Junta de Freguesia da Capela – GAP

**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2012-09-20 (**anexo XX**), documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do Departamento Financeiro, de 2012-09-20, minuta do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Penafiel e a Junta de Freguesia da Capela (**anexo XX**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

**Votação:** Aprovado, por unanimidade.



**Foi aprovado, por unanimidade, suspender a discussão do ponto 18, da ordem de trabalhos e remetê-lo para discussão e votação no dia 27 de Setembro de 2012, pelas 15h00.**

## **CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

No dia vinte e sete de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Concelho, estando presentes os Excelentíssimos senhores, Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, como Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Antonino Aurélio Vieira de Sousa, senhor Adolfo Amílcar, Dr. Alberto Clemente de Melo e Sousa, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira, Dr.ª Filomena Maria de Sousa Martins Pereira Rodrigues, comigo, Dr.ª Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Penafiel.

Esteve ausente da reunião, a senhora Vereadora Dr.ª Susana Paula Barbosa de Oliveira, em representação do município, tendo sido justificada a sua falta.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a continuação da reunião ordinária, agendada para a presente data, teve como finalidade dar algum tempo aos membros da Câmara Municipal para pensarem sobre o assunto. Perguntou aos membros da Câmara Municipal se tinham alguma proposta a apresentar.

**A senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues** disse que ainda não tinha recebido a ordem de trabalhos da próxima sessão de assembleia municipal e perguntou como é que este ponto estava descrito na ordem de trabalhos.

Referiu, também, que já tinha ouvido que se iria fazer uma sessão extraordinária da assembleia municipal para votar este assunto.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que se houvesse necessidade de prolongar a sessão da assembleia municipal, para debater o assunto em apreço a assembleia municipal tomaria essa decisão.

A pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, a senhora Chefe da DAAOA, informou que a ordem de trabalhos para a Assembleia Municipal havia sido endereçada na semana anterior e entregou à senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues, uma cópia da ordem de trabalhos.

1930



**O senhor Diretor do Departamento Financeiro** disse que, só na presente data, o seu Departamento havia conseguido completar toda a documentação respeitante ao Programa de Apoio à Economia Local. Acrescentou que já havia falado com os senhores vereadores e que todos lhe haviam dito que dispensavam a entrega de documentação em suporte de papel, pelo que os documentos em falta iriam ser enviados por correio eletrónico.

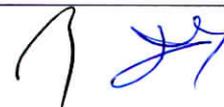
**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues**, informou que iriam decorrer as festas de S. Miguel de Paredes, cuja comissão de festas era por si presidida e composta também pela sua filha de 13 anos e por uma jovem de 23 anos. Convidou os membros da Câmara Municipal a participarem nas festividades e informou que, por esse motivo, teria que se ausentar mais cedo de assembleia municipal.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham alguma ideia sobre que decisão deveria a Câmara Municipal tomar sobre a reorganização administrativa territorial.

**O senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Fernando Moreira** disse que a ideia com que ficou na última reunião era que o senhor Presidente estaria preparado para, na presente data, apresentar um documento para saber se os restantes membros da Câmara Municipal concordavam com o mesmo. Disse que, não havendo qualquer documento, estar-se-ia a começar do zero, apesar de ele próprio já ter pensado sobre o assunto, à luz dos parâmetros estabelecidos na lei. Disse que a Lei 22/2012, de 30 de Maio, para além de ser aberrante era chantagista, porque previa penalizações, inclusive financeiras, para as autarquias que não se pronunciassem sobre o assunto.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que possivelmente as penalidades mencionadas pelo senhor vereador violavam a Constituição da República Portuguesa.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** concordou com o senhor Vereador Dr. Sousa Pinto, quando este alegou as inconstitucionalidades da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, referindo que a mesma violava o artigo 15º da Constituição da República Portuguesa.



**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que apesar da pertinência das intervenções dos senhores vereadores, tinha sido publicada uma lei que era preciso cumprir e que, ou estavam todos de acordo em relação a uma proposta ou a Unidade Técnica decidia.

Referiu que não encontrava, na lei, vantagens financeiras, a não ser na redução de equipamentos a construir no futuro, que passariam a abranger uma área territorial maior. Concluiu dizendo que, se não houvesse consenso e não fosse apresentada uma proposta concreta que agregasse, em cumprimento da lei, as freguesias localizadas na zona urbana, e segundo critérios de identidade que dissessem algo a Penafiel, as freguesias da zona rural, a reorganização administrativa territorial, seria feita em Lisboa, pela unidade Técnica, segundo critérios desconhecidos para Penafiel.

**O senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** disse que, pelas contas que fez, o Município de Penafiel iria perder onze freguesias, porque as freguesias em lugar urbano eram quatro e, retirando essas freguesias ao total das trinta e oito existentes, aplicando-se depois uma redução de trinta por cento, de acordo com a lei, daria esse valor por arredondamento.

**O senhor Vereador Dr. Alberto Clemente** disse que, em lugar urbano tínhamos oito freguesias e que a essas teria-se que aplicar a redução de cinquenta por cento previsto na lei, que, depois de reduzir ao total das freguesias existentes, resultariam trinta. Acrescentou que, se fosse possível usar a faculdade prevista no artigo sétimo da lei, que permite uma redução de vinte por cento inferior ao número global de freguesias a reduzir de acordo com artigo sexto, conseguir-se-ia uma redução de onze freguesias e não de treze, que seria o resultado obtido pela aplicação dos parâmetros de agregação previstos na lei. Referiu, ainda, que se o Município não apresentasse qualquer pronúncia que contivesse uma proposta concreta, o número de freguesias agregadas poderia ainda ser superior, pois estavam previstos na lei outros critérios, como por exemplo, o número de habitantes que poderia conduzir a uma redução de quinze ou dezasseis freguesias.

**A senhora Vereadora Dr.ª Filomena Rodrigues**, perguntou se algum Presidente de Freguesia já havia proposto a agregação da sua freguesia com outras, mesmo que manifestasse a sua vontade de não ver extinta a sua própria freguesia.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, respondeu afirmativamente e que havia vários casos assim.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues**, perguntou se os Presidentes de Junta de Freguesias haviam conversado entre eles antes de apresentarem essas propostas.

**O senhor Vereador Dr. Alberto Clemente**, respondeu que as freguesias que se haviam manifestado no sentido de não querer a extinção da sua freguesia mas, se isso acontecesse, prefeririam ser agregadas às freguesias A ou B, teriam, naturalmente discutido o assunto com as outras freguesias.

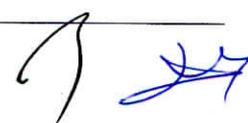
**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que os senhores Presidentes de Junta de Freguesias estavam à espera que lhe fosse disponibilizada uma proposta concreta sobre o assunto.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que não reconhecia nenhum mérito à lei.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, quer se concordasse ou não, havia em *timing*, que era preciso cumprir e cada um deveria tomar a decisão que achasse por bem tomar.

**O senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> Fernando Moreira** disse que os senhores Vereadores do PS não tinham no momento uma base concreta e os senhores Vereadores da Coligação PSD/PP, também não.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que o que sempre disse era que, se houvesse disponibilidade dos partidos, poderia ser construída uma proposta conjunta, mas o que lhe havia sido transmitido era que não havia disponibilidade para se trabalhar em cima do “mapa”. Transmitiu que o PCP manifestou a sua discordância e “fechou a porta de vez”. Informou, também, que conversou na semana anterior com os representantes do PS, que lhe tinham dito que não estavam em condições de apresentar uma proposta concreta. Disse que, se houvesse condições para haver alguma discussão sobre o assunto, estaria disponível para uma proposta que melhor defendesse os interesses do Município.



**A senhora Vereador Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** disse que essa era também a vontade dos Vereadores do PS.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se tinham mandato do partido para o efeito.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues** disse que não e que o assunto deveria ter sido trabalhado com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que a abordagem aos senhores Presidente de Junta de Freguesia havia sido feita. Transmitiu que, o que trazia preparado para cumprir com a lei, não havendo possibilidade de ir mais longe, era uma proposta no sentido de remeter o assunto à Assembleia Municipal. Disse que a assembleia municipal era o órgão com competência para decidir sobre a matéria em apreço.

**O senhor Vereador Dr. Sousa Pinto** disse que o assunto era melindroso, mas que concordava com a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e que a subscrevia.

**A senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Filomena Rodrigues e o senhor Vereador Eng.º Fernando Moreira** manifestaram a sua concordância com a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e a vontade de, também eles, a subscreverem.

Encerrado o período da ordem do dia, foi aberto o período de intervenção do público, não tendo sido feita nenhuma inscrição.

E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **16 horas e 45 minutos**.

E eu, , Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá Dr.<sup>a</sup>, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal:

